



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 0xx14 282 -1339- Fax : 0xx14 282 -1339
E_mail: lavras@via-rs.net Cep: 97390- 000

LEI MUNICIPAL Nº 2.832, de 17 de Março de 2008.

“Abre Crédito Especial no valor de R\$ 37.080,00 (Trinta e sete mil e oitenta reais), na Unidade Orçamentária 10.02 – CONVÊNIO 2764/2006 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE”.

Paulo Alcides Vidal de Souza, Prefeito Municipal de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 114, Inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 37.080,00 (trinta e sete mil e oitenta reais), na seguinte unidade orçamentária:

10 – SECRETARIA DE SAÚDE	
10.02 – FMS – RECURSOS VINCULADOS	
10.02 10.301.0107.1.040 – CONV. 2.764/2006 AQUIS. EQUIP. MAT. PERM	
	<u>37.080,00</u>
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e material permanente	37.080,00

Art. 2º Servem de recursos para a abertura do crédito especial, autorizado no artigo 1º, o recurso repassado pelo Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$ 36.000,00, através do convenio 2764/2006 e a redução da seguinte unidade orçamentária:

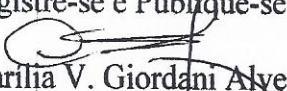
10 – SECRETARIA DE SAÚDE	
10.01- FMS – RECURSOS PRÓPRIOS	
10.01 10.301.0107.2077 – MANUT. SEC SAUDE	
3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxílio Alimentação	<u>1.080,00</u>
	1.080,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de LAVRAS DO SUL, 18 de março de 2008.


PAULO ALCIDES VIDAL DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Marília V. Giordani Alves
Secretária Municipal de Administração